



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 123/86

Súmula: DECLARA COMO ZONA DE CO
MÉRCIO E SERVIÇOS (ZCS)
O LOBRADOURO PÚBLICO
QUE MENCIONA.

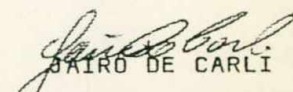
JAIRO DE CARLI, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei... Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada como Zona de Comércio e Serviços (ZCS) a antiga Rua H-8, localizada entre o final norte da Avenida Leste e a confluência da Avenida I-1, Setor Industrial, por esta ter sido considerada como prolongamento da referida Avenida Leste.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT.

Em, 09 de Setembro de 1.986


JAIRO DE CARLI
Prefeito Municipal
Em Exercício